

Edital PROFQUI - Nº 279 de 04 de junho de 2019
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 5º de seu Regimento, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, no primeiro semestre de 2020, que será regido por este edital.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA

- 1.1 O Mestrado Profissional em Química (PROFQUI) é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, e tem como objetivo proporcionar ao professor de Química do Ensino Básico formação Química aprofundada e relevante ao exercício da docência.
- 1.2 É um curso voltado para professores do Ensino Médio atuantes na disciplina de Química diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação que atendam às exigências das Instituições Associadas para entrada na pós-graduação, e que sejam aprovados no Exame Nacional de Acesso.
- 1.3 O PROFQUI, que conduz ao título de Mestre em Química, é um curso semipresencial, com oferta simultânea nacional, coordenado pelo Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com a cogestão da Sociedade Brasileira de Química (SBQ).
- 1.4 As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFQUI são denominadas Instituições Associadas, e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a gestão local do PROFQUI, descritas no Regimento do PROFQUI. Informações completas sobre o curso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://profqui.iq.ufrj.br>
- 1.5 As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, conforme determinação do Colegiado Local de cada uma das Instituições Associadas que integram a Rede Nacional (ANEXO 3).

1.6 O PROFQUI oferecerá 245 vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas (ANEXO 3).

1.7 As Linhas de Pesquisa disponíveis estão descritas na página do PRFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>).

1.8 Os orientadores poderão ser escolhidos da relação constante da página do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>, onde estão listados por Instituição Associada – IA).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Química, candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) Que sejam portadores de diplomas de graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação;
- b) Estejam em efetivo exercício de docência em Química na Educação Básica.

CRONOGRAMA RESUMIDO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	Junho de 2019
Inscrições	1º de agosto a 20 de setembro de 2019
Solicitações relativas à inscrição e de atendimento especial	1º de outubro a 16 de outubro de 2019 – 9:00 às 18:00, horário oficial de Brasília.
Realização do Exame Nacional de Acesso	20 de outubro de 2019, das 10:00 às 13:00, horário oficial de Brasília. O horário limite para a entrada nas salas do Exame é às 09:30 , horário oficial de Brasília.
Publicação do Gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 22 de outubro de 2019
Disponibilização das notas individuais	Até o dia 8 de novembro de 2019
Solicitação de revisão de nota e resultado final do Exame	11 a 18 de novembro de 2019
Resultado da revisão da nota e resultado final do Exame	Até o dia 25 de novembro de 2019
Período de matrícula	De acordo com o calendário acadêmico de cada Instituição Associada

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Exame Nacional de Acesso será coordenado pelo Conselho Gestor e pela Comissão de Seleção responsável por elaborar o caderno de questões, conforme o conteúdo programático descrito no item 6.3, bem como o gabarito do exame. O Exame será aplicado pela Comissão Acadêmica Local de cada uma das Instituições Associadas do PROFQUI.

3.2. À Coordenação Local de cada Instituição Associada competirá coordenar e acompanhar a aplicação do Exame, bem como publicar os resultados e classificação dos concorrentes.

3.3 O Coordenador Local de cada Instituição Associada, será responsável por organizar e coordenar o Exame (reserva de salas, sinalização do local das provas, etc.) a ser aplicado em sua Instituição; definir e publicar os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 Ao Coordenador Local de cada Instituição Associada, competirá ainda: corrigir as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de reserva de vagas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma interna, tais como Resoluções ou Regimento Interno, de acordo com os parâmetros previstos no item 3.3; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

3.5 As notas individuais, o resultado de revisão de nota, a classificação dos candidatos e o resultado final do exame de cada Instituição Associada serão publicados na página de internet da Instituição Associada e/ou afixado em local público nos respectivos *campi*, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o Cronograma Resumido.

3.6 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Local por meio dos contatos listados no ANEXO 1 deste Edital.

3.7 O Exame Nacional de acesso ao PROFQUI consistirá em uma única prova, realizada no dia 20 de outubro de 2019, com duração máxima de 3 (três) horas. O

horário limite para o acesso do candidato às salas de aplicação da prova é às 09h30min, horário oficial de Brasília.

3.8 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, na aceitação integral do Regimento do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br/regimento>) e deste Edital e seus Anexos, bem como dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO INGRESSO NO PROFQUI

4.1 Os quantitativos de vagas de ingresso no PROFQUI em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *campi* (cidades) de atendimento estão relacionados no ANEXO 3.

4.1.1 Em cumprimento às eventuais Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que disponham sobre o sistema de reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 8.0 deste Edital.

4.1.2 Incumbe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de Leis ou normas específicas, próprias e internas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

4.1.2.1 O candidato interessado em ingressar no PROFQUI pelo sistema de reserva de vagas deve requerer diretamente à Instituição Associada selecionada nos termos do item 4.3.1, deste Edital, a disponibilização da Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

4.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada *campus*, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de reserva de vagas definidas pela própria Instituição Associada selecionada pelo candidato.

4.2.1 A lista dos classificados em cada *campus* será publicada em ordem alfabética pela respectiva Instituição Associada.

4.3 A lista dos demais candidatos aprovados no Exame em cada *campus*, mas que a princípio não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse

campus, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos.

4.3.1 Especificamente para os *campi* das Instituições Associadas que possuem sistema de reserva de vagas definido em Lei ou normas específicas, próprias e internas, incide para os candidatos aprovados, mas não classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis para esses *campi*, as regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

4.4 No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado neste Edital, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate definidos pelas Instituições Associadas.

4.4.1 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas em suas páginas de internet e/ou será afixada em local público, nos respectivos *campi*, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

4.5 A matrícula e conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFQUI são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

4.5.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página de internet e/ou afixado em local público, data, local e horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

4.5.2 Os dias de matrícula serão definidos por cada Instituição Associada respeitando o período definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.

4.6 Os dias e turnos das aulas em cada Instituição Associada encontram-se relacionados no ANEXO 3. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

5 DA INSCRIÇÃO NO EXAME

5.1 A inscrição para o processo seletivo 2020 deverá ser feita pelo candidato e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

5.2 A inscrição no Exame Nacional de Acesso será inicialmente efetuada via

internet (na página <https://profqui.iq.ufrj.br>) no período de 1º DE AGOSTO A 20 DE SETEMBRO até as 17:00, horário oficial de Brasília.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento de formulário eletrônico *online* presente na página do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>).

5.4 O candidato receberá posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com o número de inscrição no formato **M191xxx**.

5.5 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar dados relativos ao pagamento da taxa de inscrição;
- b) Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- c) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- d) Informar dados da sua atuação profissional (docência);
- e) Selecionar a Instituição Associada e o *campus* dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso e, se aprovado, cursar o PROFQUI.

5.5.1 Os candidatos que, de acordo com inciso (d) do item 5.5, optarem pelo *campus* de alguma Instituição Associada que possua sistema de cotas definido em Lei ou normas específicas, próprias e internas, e desejarem concorrer pelo referido sistema de cotas estabelecido na legislação pertinente, deverão adotar os procedimentos previstos nas regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição, observando-se o disposto nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1, 4.2, 4.3.1.

5.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) e deverá ser depositado no Banco do Brasil (Banco 001), Agência 1668-3, Conta Corrente 147.213-5, em nome da Sociedade Brasileira de Química.

5.6.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (data) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento, devendo ser antecipado o pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

5.6.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.6.3. O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, realizado por parte da Coordenação Nacional e/ou Local, o que será devidamente noticiado na página de internet do PROFQUI (<http://www.profqui.iq.ufrj.br>).

5.7 A solicitação de inscrição estará efetivada somente com o depósito mencionado no item 5.6 com a devida confirmação pela rede bancária. **Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento. Os dados relativos ao depósito, assim como, o arquivo do comprovante definitivo do mesmo deve ser corretamente preenchido/anexado ao formulário eletrônico online.**

5.8 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PROFQUI do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

5.9 No dia da prova, o candidato deverá trazer um documento de identificação, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, cópia de protocolo de inscrição e os documentos listados a seguir, em envelope identificado apenas pelo número de inscrição.

(a) Protocolo de Inscrição da página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) ou o recebido por e-mail, na qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial;

(b) Cópia simples do diploma de Graduação, devidamente registrado ou cópia simples da declaração de conclusão de curso reconhecido de IES credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei;

(c) Cópia simples do documento de identidade e CPF (uma via);

(d) Uma foto 3x4 recente;

(e) Para candidatos estrangeiros, cópia simples do passaporte (uma via);

(f) Comprovante do pagamento de inscrição;

5.10. A inscrição de candidatos estrangeiros, não lusófonos, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

5.11. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame entre os dias 1º e 16 de outubro de 2019

5.11.1 A comunicação a que se refere o item 5.11 será feita por meio do formulário apresentado no ANEXO 2, enviado ao endereço de e-mail da Coordenação Acadêmica Local da Instituição Associada listado no ANEXO 1.

5.11.2 Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no ANEXO 1.

5.11.3 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

5.12 O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

6. DO EXAME NACIONAL DE ACESSO

6.1 O Exame Nacional de Acesso consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

6.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos de domínio químico, necessários para cursar as disciplinas que compõem o PROFQUI.

6.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos, com bibliografia indicada no ANEXO 4:

- a) Atomística: modelos atômicos, estrutura atômica, periodicidade das propriedades dos elementos;
- b) Ligações químicas, forma e estrutura das moléculas: ligações iônicas, covalentes, eletronegatividade, energias de ligação, modelo VSEPR, teoria da ligação de valência, teoria do orbital molecular;
- c) Interações intermoleculares e propriedades coligativas das soluções;
- d) Estequiometria: balanceamento de equações, estequiometria das reações, reagentes limitantes, cálculos estequiométricos;
- e) Equilíbrio químico: constantes de equilíbrio; autoprotólise e pH, ácidos e bases (fortes e fracos), tampão, equilíbrios de solubilidade, complexação e óxido-redução, efeito do íon comum;
- f) Termodinâmica: primeira lei; sistemas, estados e energia; entalpia; segunda e terceira leis, entropia, energia livre;

- g) Química Orgânica: hidrocarbonetos saturados, insaturados e aromáticos, grupos funcionais (álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas), isomeria óptica, carboidratos e proteínas;
- h) Química Ambiental: ciclos globais do carbono, nitrogênio e enxofre;
- i) Cinética Química: velocidade de reação, concentração e tempo, mecanismos de reação, modelos de reações, aceleração de reações;
- j) Eletroquímica: equações redox, células galvânica e eletrolítica, equação de Nernst.

6.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

6.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na folha de respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

6.4.3 Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

6.4.4 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente recolhidos e/ou lacrados pelo fiscal do Exame. Todo equipamento entregue ao fiscal será devolvido ao final do Exame.

6.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas e o Caderno de Questões.

7. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

7.1 O candidato deverá comparecer à sala de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, até as 9h:30min, horário de Brasília, para o início do exame, portando: a) documento de identificação original; b) Cópia do protocolo de inscrição; c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul; c) Envelope com a documentação; d) Comprovante de depósito da

taxa de inscrição.

7.1.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.1.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

7.1.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 7.1.1 tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei Nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

7.2 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 7.1.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

7.2.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

7.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

7.3 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

7.4 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

7.5 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

7.6 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro *campus* que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

7.7 Ao final da prova, não poderá permanecer na sala um número inferior a três candidatos, que deverão esperar até o final da prova para se ausentarem do recinto.

8. DA CORREÇÃO DO EXAME

8.1 O Exame será corrigido pela Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada na qual o candidato concorre.

8.2 Todas as questões terão pesos diferenciados em função do nível de acerto em cada instituição. A instituição analisará as 30 questões quanto aos acertos e erros e estas serão divididas em três classes:

I) questões com índice de acerto compreendido no intervalo de $0 < \text{índice} \leq 36,0\%$ do total de alunos serão consideradas difíceis e terão pontuação igual a 3;

II) questões com índice de acerto compreendido no intervalo de $36,0 < \text{índice} \leq 71,0\%$ serão consideradas médias e terão pontuação igual a 2;

III) questões com índice de acerto compreendido no intervalo de $71,0 < \text{índice} \leq 100\%$ serão consideradas fáceis e terão pontuação igual a 1.

8.3. Será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

8.4 A **nota final** de cada candidato será obtida somando os pontos obtidos em cada questão, conforme descrito nos itens 8.2 e 8.3.

8.4.1 A **nota total do exame** será obtida somando os pontos de cada questão, conforme descrito no item 8.2.

8.4.2 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 30,0% (trinta por cento) da **nota total do exame**.

8.5 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritária e sucessivamente, para efeito de desempate:

a) idade mais elevada para candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art.27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Química na rede pública de ensino básico.

c) idade mais elevada.

9. DOS RESULTADOS DO EXAME

9.1 Até o décimo primeiro dia útil seguinte ao da realização do Exame, a nota individual de cada candidato será disponibilizada pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

9.2 Eventuais pedidos de revisão das notas poderão ser realizados no período de 11 a 18 de novembro de 2019, e deverão ser realizados diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

9.3 O resultado do pedido de revisão será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que o solicitaram.

9.4 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

9.5 Até o dia 25 de novembro de 2019, as Instituições Associadas deverão tornar públicos os resultados finais e definitivos do Exame na página de internet da Instituição e/ou afixá-los em local público, em cada *campus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará público a data, o local e o horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

10.1.1. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFQUI são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

10.1.2 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

10.1.3 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos aprovados tenham acesso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicados na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

11.2 O PROFQUI não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

11.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Comitê Gestor, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

ANEXO 1 - Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

ANEXO 2 – Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

ANEXO 3 - *Campus* (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas, Provas e Exames

ANEXO 4 – Bibliografia da Prova Escrita Nacional

ANEXO 5 – Normas para Concessão de Bolsa CAPES



Nadja Paraense dos Santos
Coordenadora do PROFQUI
SIAPE:63667174

ANEXO 1

Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são de exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional

Campus (cidade) Instituição Associada	Endereço completo, email, telefones, coordenação e horário de funcionamento	Local de realização da Prova Nacional
Araraquara – UNESP – Universidade Estadual Paulista	Endereço: Instituto de Química – UNESP, Rua Professor Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha, Araraquara-SP, CEP: 14.800-060 Seção Técnica de Pós-graduação Telefone: (16) 3301-9820; 9693; 9819; 9681 E-mail: spg.iq@unesp.br Homepage: https://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/profqui/ Horário de Atendimento: 15h30 - 17h30 Coordenador: Amadeu Moura Bego Vice coordenador: Marco Aurélio Cebim	Instituto de Química – UNESP, Rua Professor Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha, Araraquara - SP
Campo Grande – UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Endereço: Instituto de Química – UFMS, Cidade Universitária, Avenida Senador Filinto Müller n ° 1555 Campo Grande – MS, CEP: 79074-460 Email: profqui.ufms@gmail.com Home page : www.inqui.ufms.br Telefone: (67) 3345-3682 – Secretaria do PROFQUI: Ianny Marques Neves Horário de atendimento: 7h00-11h00 e 13h00 -16h00 Coordenador: Walmir Silva Garcez	Instituto de Química – UFMS, Cidade Universitária, Avenida Senador Filinto Müller n ° 1555 - Campo Grande - Sala de aula do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Química
Curitiba – UFPR - Universidade Federal do Paraná	Endereço: Universidade Federal do Paraná – UFPR – Departamento de Química – Centro Politécnico – Jardim das Américas – Curitiba, Paraná, CEP: 81531-980 Telefone: (41) 3361-3396 Email: profqui@quimica.ufpr.br Coordenador: Orliney Maciel Guimarães	Universidade Federal do Paraná – UFPR – Departamento de Química – Centro Politécnico – Jardim das Américas – Curitiba, Paraná Sala PQ17
Ilhéus – UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	Endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC – <i>Campus</i> Soane Nazaré de Andrade, Térreo, Pavilhão Adonias Filho, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho. CEP: 45662-900, Ilhéus Ba. Telefone: (73) 3680-5230 Homepage: http://www.uesc.br Horário de Atendimento: 8h00-12h00 e 14h00-16h00 Coordenador: André Gustavo de Araujo Fernandes Vice Coordenador: Marcelo Franco	Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC – <i>Campus</i> Soane Nazaré de Andrade, Térreo, Pavilhão Adonias Filho, Rodovia Jorge Amado, km

		16, Bairro Salobrinho. CEP: 45662-900, Ilhéus Ba.
Jequié – UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Endereço: Colegiado do Mestrado Profissional em Química - PROFQUI – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, <i>Campus</i> Jequié – Av. José Moreira Sobrinho, s/n, Bairro Jequezinho – Jequié – BA – CEP: 45208-091 Telefone: (73) 3528-9640 E-mail: profquijq@uesb.edu.br Homepage: www2.uesb.br/ensino/cursos de pós-graduação/ stricto sensu/jequié/Profqui Secretário: Thales Félix Meira Horário de Atendimento: 8h00-11h30 min e de 14h 00 min – 16:30h Coordenador: Baraquizio Braga do Nascimento Junior Vice Coordenadora: Joelia Martins Barros	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, <i>Campus</i> Jequié – Av. José Moreira Sobrinho, s/n, Bairro Jequezinho – Jequié – BA Seminário II do Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP - Térreo
Londrina – UEL – Universidade Estadual de Londrina	Endereço: Universidade Estadual de Londrina – Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445, km 380. <i>Campus</i> Universitário, Londrina, Paraná, CEP: 86051-990 Departamento de Química, PróReitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) Telefone: (43) 3371-4711/3371-4879 Email: spgccc@uel.br / profqui@uel.br Secretaria de Pós-Graduação do CCE Secretária: Maria Lúcia Correia Lemes Horário de Atendimento: 8h30 - 11h30 e 14h00-17h30 Coordenador: Moisés Alves de Oliveira Vice Coordenadora: Marcelle de Lima Ferreira Bispo	Universidade Estadual de Londrina – Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445, km 380. <i>Campus</i> Universitário, Londrina, Paraná SALA DE MULTIMEIOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Maceió – UFAL - Universidade Federal de Alagoas	Secretaria de Pós-Graduação – Instituto de Química e Biotecnologia – Universidade Federal de Alagoas – Av. Lourival de Melo Mota s/n, <i>Campus</i> : A.C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, Brasil CEP: 57072-970 E-mail: profqui.ufal@gmail.com Telefone: (82) 3214-1144 Secretário: Marcos André Marques Alves Horário de atendimento: 8h00 – 18h00 Coordenador: Ricardo Silva Porto Vice Coordenadora: Valéria Rodrigues dos Santos Malta	Instituto de Química e Biotecnologia (prédio IQB antigo) – <i>Campus</i> A. C. Simões – Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-970, Maceió, Alagoas
Medianeira – UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Endereço: Av. Brasil, 4232, Pq. Independência, Medianeira - PR CEP: 85.884-000 Telefone (45) 3240-8078 e (45) 3240-8034 Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação - UTFPR - <i>Campus</i> Medianeira Endereço: Av. Brasil, 4232, Pq. Independência, Medianeira - PR CEP: 85.884-000, Bloco H. Website: http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/prof-qui E-mail: profqui-md@utfpr.edu.br Horário de atendimento: Segunda-feira a sexta-feira, das 8:15 h às 11:30 h e das 13:15 h às 16:30 h. Coordenador Éder Lisandro de Moraes Flores Vice Coordenador: Oldair Donizeti Leite	Universidade Tecnológica do Paraná – <i>Campus</i> Medianeira -Av. Brasil, 4232, Parque Independência, Medianeira, Paraná, Brasil, CEP: 85884-000 Bloco H

<p>Natal – UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte</p>	<p>Endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Instituto de Química, Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova <i>Campus</i> Universitário, Natal, RN, CEP: 59072-970. Secretaria: Instituto de Química – Prédio IQ2 Email: profqui.ufrn@quimica.ufrn.br Homepage: http://www.quimica.ufrn.br/quimica/site/profqui Telefone: (84) 3211-9224; (84) 3342-2323 Horário de Atendimento: 8h:00 – 12h00 e 14h00 – 18h00 Coordenadora: Marcia Teixeira Barroso Vice Coordenador: Fernando José Volpi Eusébio de Oliveira</p>	<p>Universidade Federal do Rio Grande do Norte – <i>campus</i> Central, Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova <i>Campus</i> Universitário, Natal</p>
<p>Porto Alegre – UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul</p>	<p>Universidade Federal do Rio Grande do Sul Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Química - <i>Campus</i> do Vale, CEP 91501-970) Telefone de Contato: Secretaria Unificada – (51) 3308-6266 –, Secretaria PPG Química – (51) 3308-6258 Coordenador Local – (51) 3308-8163 E-mail: jrg@ufrgs.br Horário de atendimento: 08h:30 – 17h:00, Coordenador: José Ribeiro Gregório Vice Coordenador: Mauricius Selvero Pazinato</p>	<p>Universidade Federal do Rio Grande do Sul Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Química - <i>Campus</i> do Vale</p>
<p>Recife – UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco</p>	<p>Endereço: Universidade Federal Rural de Pernambuco – Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-900 E-mail: coordenacao.profqui@ufrpe.br Homepage: www.profqui.ufrpe.br Secretaria PROFQUI-UFRPE: (81) 3320-6374 Horário: 8h:30 – 14h00 Coordenador: Bruno Silva Leite Vice Coordenador: José Euzébio Simões Neto</p>	<p>Universidade Federal Rural de Pernambuco – Departamento de Química - Rua dos Irmãos, s/n, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-900</p>
<p>Ribeirão Preto – USP – Universidade de São Paulo</p>	<p>Endereço: Universidade de São Paulo – Departamento de Química, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14040-901 Email: profqui@ffclrp.usp.br Homepage: www.ffclrp.usp.br Telefone: (16) 33153741 Horário de Atendimento: 8h00-12h00 e 13h30 – 17h30 Coordenadora: Márcia A. M. S. da Veiga</p>	<p>Universidade de São Paulo – <i>Campus</i> Ribeirão Preto- Departamento de Química, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP</p>
<p>Rio de Janeiro – UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro</p>	<p>Endereço: Secretaria de Pós-Graduação – Instituto de Química – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco A, 7º andar – Ilha da Cidade Universitária, CEP: 21941-909, Rio de Janeiro, RJ, Brasil Homepage: www.iq.ufrj.br E-mail: profqui@iq.ufrj.br Telefone: (21) 3938- 7260 Secretário: Claudio Marchon Horário de atendimento: 11h00-16h00 Coordenadora: Nadja Paraense dos Santos</p>	<p>Instituto de Química - Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco A, 6º andar – Ilha da Cidade</p>

	Vice Coordenadora: Bárbara Vasconcellos da Silva	Universitária, CEP: 21941-909, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Seropédica – UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ-UFRRJ <i>Campus</i> Seropédica - BR465, km 47 Pavilhão de Química - sala 49 Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 17h cpqo@ufrj.br a/c Paulo Henrique, assunto:Profqui Homepage: http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/profqui (21) 2682-4839 Coordenador: Marcelo Hawrylak Herbst Vice-coordenador: João Batista Neves da Costa	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Seropédica - BR465, km 47 Pavilhão Pythagoras
Uberaba – UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Endereço: Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – Av. Dr. Randolfo Borges Júnior, nº 1400, <i>Campus</i> Univerdecidade – Unidade II – Uberaba – Minas Gerais. CEP: 38064-200 E-mail: profqui@uftm.edu.br Homepage: http://uftm.edu.br/stricto-sensu/profqui Telefone: (34) 3331-3146 Secretária: Luciana da Costa e Silva Martins Horário de atendimento: 13h00 – 17h00 Secretaria PROFQUI/UFTM: sec.profqui@uftm.edu.br Coordenador: Luís Antônio da Silva Vice Coordenador: Evandro Roberto Alves	Centro Educacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Rua Getúlio Guaritá, 159 – Bairro Abadia, CEP: 38025-440 – Uberaba - MG
UFV Universidade Federal de Viçosa Viçosa-MG	Departamento de Química Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - UFV CEP: 36.570-900 – Viçosa - MG, Telefone: (31) 3899-3075 / (31) 3899-4892 Email: profqui@ufv.br Homepage: www.profqui.ufv.br Horário de atendimento: 8h00 – 12h00 e 14h00 – 18h00 Secretário: Jorge César de Arruda Coordenador: Efraim Lázaro Reis	Universidade Federal de Viçosa Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas Departamento de Química Viçosa, MG, CEP: 36570-900
Vila Velha – IFES – Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo	Endereço: Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo – <i>Campus</i> : Vila Velha – Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha, ES, CEP: 29160-010 Edifício Acadêmico, sala 201N Telefone: (27) 3149-0700 ramal 0833 Email: profqui.vv@ifes.edu.br Homepage: http://www.ifes.edu.br Horário: 8h00 – 12h00 Coordenadora: Ana Brígida Soares	Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo – <i>Campus</i> : Vila Velha – Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha, ES
Volta Redonda – UFF – Universidade Federal Fluminense	Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303, <i>Campus</i> Aterrado, Volta Redonda, RJ – 27.213-145 E-mail: spg.vcx@id.uff.br Homepage: http://profqui.sites.uff.br/ Telefone: (24) 3076-8931 / (24) 3076-8925 Coordenadora: Renata Luz Martins Vice-Cordenadora: Alessandra Rodrigues Rufino Secretária: Larissa Vitoria Cardoso Cusielo Horário: 11h00 as 19h00 Cusielo Horário: 13h00 as 19h00	<i>Campus</i> Aterrado/UFF Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C – Volta Redonda, RJ. CEP: 27.213-145

ANEXO 2

Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

PROFQUI – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2019
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Atenção: enviar para o e-mail da Instituição Associada, indicado no Anexo 1, após completar a inscrição, entre os dias 1º e 16 de outubro de 2019.

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Instituição: _____

Campus (Cidade): _____

Número de Inscrição: _____

Solicito à Coordenação Acadêmica Institucional providências para atendimento especial na realização do referido Exame.

Motivo:

Observações (opcional): _____

ANEXO 3

Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas Sem Reserva, Número de Vagas por Ações Afirmativas e Turnos de Aulas

As provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar aos domingos (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova. As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada *campus* do PROFQUI relacionadas a seguir são de responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações. As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme suas normas e regimentos.

Campus (Cidade) - Instituição	Número de vagas sem reserva	Nº de Vagas por cotas (Ações Afirmativas e outros dispositivos de cada IA)	Total de Vagas	Aulas da Turma 2019
Araraquara – Universidade Estadual Paulista	06	-	06	Quintas-feiras e Sextas-feiras 14:00 – 18:00
Campo Grande – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	12	-	12	Sextas-feiras – manhã, tarde e noite; Sábados - manhã
Curitiba – Universidade Federal do Paraná	10	-	10	Sexta feira – manhã e tarde
Ilhéus – Universidade Estadual de Santa Cruz	09	01 – Vaga para servidor UESC	10	Sextas-feiras: tarde e noite Sábados - manhã
Jequié – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	10	-	10	Terças-feiras – 18:00 – 22h:30min Quartas-feiras – 18:00 – 22h:30min Sábado – 8:00 – 12:00
Londrina – Universidade Estadual de Londrina	10	-	10	Sexta Feira: das 8:20 às 12:00; 14:00 às 17:30; 19:15 às 22:55
Maceió – Universidade Federal de Alagoas	08	02-Cotas 02-Vagas para servidor da UFAL	12	Quinta-feira - tarde e noite sexta-feira - tarde e noite sábado- manhã e tarde
Medianeira – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	12	-	12	Sexta-feira: 8:00-12:00 e 13h:30min-19h:30min Sábado: 8:00-12:00
Natal – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	07	01 (Resolução 197/2013 – CONSEPE – vaga para servidor da UFRN)	08	Sextas-feiras: manhã e tarde

Porto Alegre – Universidade Federal do Rio Grande do Sul	30	-	30	Sextas-feiras: tarde e noite Sábados: manhã e tarde
Recife – Universidade Federal Rural de Pernambuco	20	1 (Resolução 096/2015 – CEPE – vaga para servidor da UFRPE)	21	Sextas-feiras: manhã e tarde Sábados – manhã e tarde
Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo	10	-	10	Sextas-feiras – tarde e noite
Rio de Janeiro – Universidade Federal do Rio de Janeiro	20	-	20	Sextas-feiras – manhã, tarde e noite Sábados - manhã
Seropédica – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	15	-	15	Sextas-feiras – manhã e tarde
Uberaba – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	06	01 (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFTM)	07	Sextas-feiras – manhã e tarde Sábados – manhã e tarde
Viçosa – Universidade Federal de Viçosa	20	-	20	Sábados – manhã e tarde
Vila Velha – Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santos	15	02 – Negros e Pardos 01 – Indígena 01- Necessidades Especiais 01- Vaga para servidor do Ifes	20	Quartas (13:00 - 22:00); Sextas (18:00 - 22:00); Sábados (8:00 - 17:00).
Volta Redonda – Universidade Federal Fluminense	12	-	12	Sextas-Feiras - Manhã, tarde e noite.

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA NACIONAL

1. ATKINS, P. W JONES, L. Princípios de Química Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. São Paulo, Bookman, 2006.
2. RUSSEL, J.B. Química Geral, vol. 1 e 2, 2ª ed., São Paulo, Makron, 1994.
3. BRADY, J. E. HUMISTON, G. E. Química Geral. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1985.
4. BARROS, H.L.C. Processos Endotérmicos e Exotérmicos: Uma Visão Atômico-Molecular. Química Nova na Escola. Vol. 31, nº 4, p.241-245, 2009.
5. DUARTE, H.A. Ligações Químicas: Ligação Iônica, Covalente e Metálica. Cadernos Temáticos de Química Nova na Escola, nº 4, p.14-23, 2001.
6. RAMOS, J.M.; IZOLANI, A.O.; TÉLLEZ, C.A.; SANTOS, M.J.G. O Conceito de Hibridização. Química Nova na Escola. nº 28, p.24-27, 2008.
7. ROCHA, W.R. Interações Intermoleculares. Cadernos Temáticos de Química Nova na Escola, nº 4, p.31-36, 2001.
8. OLIVATTO, G. P.; CARREIRA, R.; TORNISIELO, V. L.; MONTAGNER, C. C. Microplásticos: Contaminantes de Preocupação Global no Antropoceno. Rev. Virtual Quim. Vol 10 (6), 1968-1989, 2019.
9. OLIVEIRA A. G.; ANTONELLO R.; FIDÉLIS, A. J.; RINALDI, B. J. D. Energia, Sociedade e Meio Ambiente no Desenvolvimento de Um Biodigestor: a Interdisciplinaridade e a Tecnologia Arduino para Atividades Investigativas. Química Nova na Escola Vol. 40 (3), 2018.
10. TOMA, H. E. AITP 2019 - ano internacional da tabela periódica dos elementos químicos. Quim. Nova, Vol. 42 (4), 468-472, 2019.

ANEXO 5

Normas para Concessão de Bolsa CAPES

1. A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato (futuro discente) irá receber bolsa de estudo.
2. A decisão sobre a concessão de bolsa é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normativas vigentes, o estabelecido neste Edital e demais normas do PROFQUI.
3. A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Capes.
4. A bolsa concedida visa auxiliar às necessidades específicas relacionadas às atividades do mestrado, como aquisição de material escolar, livros, transporte e outras.
5. Os discentes regularmente matriculados que sejam professores no exercício da docência de Química no Ensino Médio da Rede Pública e desejem pleitear bolsa de estudos da CAPES precisarão comprovar esse fato perante a Instituição Associada, no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:
 - a) Comprovar efetiva docência de Química na rede pública de ensino básico mediante declaração do diretor da escola, com firma reconhecido e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
 - b) Comprovar que pertencem ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;
 - c) Comprovar que obtiveram aprovação em estágio probatório;
 - d) Comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais); incluindo todas as renumerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
 - e) Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
 - f) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado;
 - g) No momento de matrícula do mestrado não estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;
 - h) **Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao PROFQUI.**
 - i) Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFQUI/CAPES, independentemente do tempo concedido;
 - j) Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
 - k) Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação;
 - l) Continuar atuando, por um período não inferior a 5 (cinco) anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;
 - m) Preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está

- disponível na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>)
6. Caso o discente tenha recebido bolsa em algum outro programa de mestrado, o possível pagamento de bolsa pela CAPES estará limitado ao período restante até completar o tempo máximo de 24 meses.
 - a) Na hipótese de ter recebido as 24 parcelas em outro programa de mestrado, não poderá solicitar bolsa pelo Profqui
 7. As bolsas serão concedidas aos candidatos de cada Instituição Associada que satisfaçam todas as exigências dos incisos do Art. 5º, obedecendo a ordem decrescente de pontuação no ENA e a cota concedida pela CAPES à instituição.
 - a) No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;
 - b) Persistindo o empate na classificação do inciso acima, o candidato que perceber o menor rendimento bruto total tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;
 8. Também chamamos especial atenção para o Item IV do Termo de Compromisso: IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;
 9. O Termo de Compromisso só será válido se estiver assinado pelo discente (assinaturas iguais nas duas páginas), pelo Coordenador Acadêmico Institucional e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou seu representante legal. Além do preenchimento dos dados dos discentes, e das assinaturas, o Termo de Compromisso não poderá ser modificado de forma alguma.
 10. Os discentes bolsistas matriculados serão inscritos pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, sendo essa informação homologada pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFQUI. Essa homologação não é garantia de pagamento da bolsa, já que somente a CAPES é responsável pela mesma.
 11. A homologação do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:
 - a) O processo de matrícula do discente estiver completamente encerrado;
 - b) O Termo de Compromisso tenha sido recebido (original) pelo secretariado do PROFQUI, corretamente preenchido e assinado, sem rasuras e/ou alterações;
 - c) O discente tenha sido cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES;
 - d) Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público.
 12. Discentes que tenham alterado o seu nome por ocasião do casamento ou por qualquer outra razão, e não tenham comunicado esse fato à Receita Federal, precisarão fazê-lo imediatamente: não será possível a homologação do pedido de bolsa até que a situação esteja regularizada. Erros no cadastramento podem acarretar atraso na concessão de bolsas. A dotação orçamentaria anual do PROEB/CAPES não permite pagamento de bolsas retroativas, sendo autorizadas as quantidades de bolsas para cada discente selecionado, a partir de seu cadastro no sistema de gestão de bolsas da DED/CAPES, conforme listagem enviada pela Coordenação Nacional do Programa. A bolsa concedida pela DED/CAPES, aos discentes selecionados, representa um apoio ao estudante para o desenvolvimento de sua formação.
 13. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades da Matriz Curricular

- do PROFQUI na respectiva Instituição Associada.
14. A bolsa de estudos será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico do PROFQUI na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer das seguintes situações:
 - a) Uma ou mais reprovações, incluindo frequência, em qualquer disciplina;
 - b) Reprovação no Exame de Qualificação anual;
 - c) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.
 15. No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme a legislação em vigor.
 16. Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:
 - a) Se apurada omissão de percepção de renumeração, quando exigida;
 - b) Ser apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
 - c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
 - d) A não observância do Termo de Compromisso.
 - e) A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.
 17. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES e pelo Comitê Gestor do profqui.